



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 014/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017
CONTRATO EMERGENCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

01. PREÂMBULO

O Prefeito Municipal Senhor **ADMIR EDI DALLA CORT**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE** para contratação da empresa HENNERICH ODONTOLOGIA LTDA - EPP, **com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE MODELAGEM E CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIA** regendo-se este Processo Licitatório pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94; Lei nº 9.648 de 27/05/98 e por este Edital.

2. OBJETO

Trata-se da **contratação de serviços através de justificativa de emergência** encaminhada pela secretaria de Saúde do município de Galvão – SC, visando a continuidade dos serviços anteriormente licitados por meio de processo licitatório 005-2016, Pregão presencial 005-2016, Sistema de registro de Preços, no qual a empresa vencedora para fornecer os serviços, solicitou justificadamente o cancelamento dos preços registrados, sendo que o convenio firmado com o Governo Federal, através do Programa Brasil Sorridente, exige que os serviços sejam prestados de forma contínua sob pena de suspensão dos repasses financeiros, o que prejudicaria seriamente a continuidade dos serviços já em andamento.

Na melhor forma do direito a escolha recai sobre a empresa HENNERICH ODONTOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 17.188.515/0001-60 com sede na Av. XVI de novembro, s/nº na cidade de Honório Serpa, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo sua Socia majoritária e representante Bruna Aparecida Hennerich, inscrito no CPF sob o nº 076.755.029-30 para realização de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE MODELAGEM E CONFECÇÕES DE PROTESES DENTARIAS.

3. JUSTIFICATIVA

Conforme consta no citado edital, do Processo Licitatório 005-2016, Pregão Presencial 005-2016, na modalidade Sistema de Registro de Preços, no seu item 17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO, sub item 17.2.2, "**a presente ata de registro de preço pode ser cancelada "Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"**

O município de Galvão na data de 06 de fevereiro de 2017, fez contato com o representante legal da referida empresa a Sra. **Bruna Aparecida Hennerich, CPF – 076.755.029-30** e deste contato pelas partes ficou definido da necessidade de cancelamento o referido edital e seu registro de preço, o que foi mediante justificativa aceita, cominando desta forma no presente termo de rescisão amigável.

Conforme dispõe a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV e V, é possível a referida contratação em se tratando de uma situação de emergência a qual está devidamente justificada e documentada para a contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE MODELAGEM E CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIA, ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SORRISO GALVONENSE, QUE CONSISTE NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PROTESES AOS PACIENTES CARENTES E QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, por tempo determinado e até que se viabilize novo processo licitatório**, conforme descrição e especificação abaixo:

- Confecção de próteses dentária total superior Especificação
- Confecção de próteses dentária total inferior
- Confecção de próteses dentária parcial removível superior
- Confecção de próteses dentária parcial removível inferior



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 24, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**, incisos:

'IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação:

09-10.01-2.025-33.90.00.00.00

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA

6.1 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HENNERICH ODONTOLOGIA LTDA – EPP COM CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A UNIDADE DE SAÚDE, DE MODELAGEM E CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIA, ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SORRISO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

GALVONENSE, QUE CONSISTE NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PROTESES AOS PACIENTES CARENTES E QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS

DO PREÇO

5.1 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HENNERICH ODONTOLOGIA LTDA – EPP para a prestação dos serviços conforme tabela descritiva abaixo:

DO PREÇO

Para a execução do presente contrato o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 290,00** por unidade.

ITEM	meses	DESCRIÇÃO	PREÇO unitário
01	02	Confecção de próteses dentaria total superior	R\$290,00
02	02	Confecção de próteses dentaria total inferior	R\$290,00
03	02	Confecção de próteses dentaria parcial removível	R\$290,00
04	02	Confecção de próteses dentaria removível inferior	R\$290,00

JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade da prestação dos serviços continuada acima citado para a população do município devido a grande demanda de modelagem e confecção de Próteses Dentarias e a continuidade do Programa Federal Brasil Sorridente em parceria com o programa municipal, Sorriso Galvonense.

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Devido à necessidade da continuidade dos serviços prestados pela referida empresa, para a população do município pela grande procura dos trabalhos realizado e da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

manutenção do programa sorriso Galvonense, que consiste na distribuição gratuita de próteses aos pacientes carentes e que não tem condições financeiras

A empresa HENNERICH ODONTOLOGIA LTDA – EPP foi escolhida, devido à mesma já estar praticando o serviço no Ente Público e onde o rompimento de tais serviços geraria uma demanda que não poderia ser suprida, uma vez que os gastos seriam amplamente maiores e gerando assim um desperdício de dinheiro público.

8. PRAZO DE VIGENCIA

O prazo estabelecido é a partir de 15/03/2017 à 15/05/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ate no limites legais.

9. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos, SC, para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Galvão- SC, 23 de fevereiro de 2017.

ADMIR EDI DALLA CORT
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO PAULO GARCIA
SECRETARIO DE SAUDE